

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CACS/FUNDEB

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referentes ao segundo bimestre de 2025.

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, pela Lei Municipal nº 931, de 10 de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a prestação de contas e os balancetes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no segundo bimestre do exercício financeiro de 2025 (março e abril).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mozarlândia – GO, 07 de agosto de 2025.



José Amilton da Silva Braz

Presidente do CACS/FUNDEB - MOZARLÂNDIA

Terezinha Ferreira Leite
Secretaria Municipal
de Educação
Decreto nº 114/2025

